



ABRAJI Associação Brasileira
de Jornalismo Investigativo



PELO FIM DA IMPUNIDADE NOS CRIMES CONTRA A IMPRENSA

Diante da impunidade que persiste nos crimes contra a imprensa no Brasil, especialistas reunidos no encontro **Falhas e Brechas da Justiça: Como evitar a Impunidade nos Crimes contra a Imprensa**, realizado no Rio de Janeiro, em 18 de maio de 2010, discutiram propostas e alternativas de mudanças.

Os especialistas chegaram às seguintes conclusões:

- O Ministério Público não pode sofrer qualquer interferência política em seu trabalho;
- O Ministério Público tem independência funcional e pode também realizar investigação criminal;
- Atualmente, basta que um preso (por qualquer crime, mesmo hediondo) cumpra o prazo mínimo de sua pena e obtenha da direção do presídio uma declaração de bom comportamento carcerário para que seja favorecido pela progressão de regime, passando do regime fechado para semi-aberto, sem necessidade de exame criminológico. A lei, neste caso, favorece a impunidade, principalmente na execução da pena. Pelo menos dois condenados - pelas mortes do jornalista Tim Lopes e do radialista Ronaldo Santana de Araújo -, foram favorecidos pelo benefício e fugiram;
- Há uma quantidade enorme de mandados de prisão não cumpridos, bem como de foragidos, sem que exista um sistema eficiente de trocas de informações entre as polícias para o cumprimento destes mandados e a prisão dos culpados;

Diante destes fatos, sugerem:

- a federalização automática dos crimes praticados para calar os jornalistas ou os meios de comunicação;
- a atuação em conjunto do Ministério Público e das Polícias em nível estadual e federal nos crimes contra a imprensa;
- a federalização dos processos que investigam os crimes contra jornalistas;

Para isso, propõem:

- que seja elaborado um projeto de emenda constitucional atraindo automaticamente a competência dos crimes contra a vida e integridade física de jornalistas em razão do exercício da função para a Justiça Federal e que, por lei, estes crimes tenham prioridade de julgamento;

- que, desde já, a Polícia Federal e outros órgãos integrantes do SINASP participem das investigações, mesmo que o processo tenha trâmite pela Justiça Estadual;

- que, em caso de crimes contra a vida e a integridade física de jornalistas, em razão do ofício, sejam constituídas forças-tarefa ou haja designação de grupos de membros do Ministério Público específicos para cada caso, reforçando a estrutura da Polícia Federal e ou do Ministério Público, inclusive, e temporariamente, com pessoal de outras localidades;

- que os jornalistas ameaçados sejam incluídos no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

- que o Poder Executivo brasileiro apresente ao Congresso Nacional um projeto de lei determinando que o Ministério das Relações Exteriores elabore um relatório anual sobre a situação da liberdade de imprensa nas Américas, seguindo o exemplo do governo americano que, com base na Lei Daniel Pearl, exige que o Departamento de Estado inclua em seu relatório anual sobre Direitos Humanos a situação da liberdade de imprensa no mundo e identifique aqueles que a violam. Diante do diagnóstico realizado, poderia haver sanções políticas ou econômicas por parte do governo brasileiro contra o Estado que não garantir a liberdade de imprensa em seu país;

- que seja criado um fundo de assistência judiciária para auxiliar a defesa de jornalistas processados e ameaçados, ou suas famílias (em casos de homicídios), a ser custeado por livre adesão dos profissionais de imprensa.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2010.

Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP)

Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji)

Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio)

**“Falhas e Brechas da Justiça:
Como evitar a Impunidade nos Crimes contra a Imprensa”
18 de maio de 2010
Rio de Janeiro - Brasil**

Participaram dos debates e da elaboração deste documento:

Fernando Matos – Diretor do Departamento de Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
Janice Agostinho Barreto Ascari - Procuradora Regional da República;
Viviane Tavares Henriques - Promotora de Justiça do Rio de Janeiro;
Marcel Leal – Jornalista, filho de Manoel Leal de Oliveira, diretor do jornal *A Região*, de Itabuna (Bahia), assassinado em janeiro de 1998;
Sidnei Basile – vice-presidente regional do Comitê de Liberdade de Imprensa e de Informação da SIP;
Angelina Nunes – diretora da Abraji;
Leonel Aguiar - coordenador do curso de Jornalismo da PUC-Rio;
Ricardo Trotti - Diretor de Liberdade de Imprensa da SIP;
Marcelo Moreira - Jornalista, vice-presidente da Abraji e conselheiro do International News Safety Institute (INSI);
Clarinha Glock - jornalista da Unidade de Resposta Rápida da SIP